



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 04/2025

Requer do Poder Executivo o encaminhamento de informações quanto à inconstitucionalidade de texto contido na Lei Complementar nº 004, de 02 de agosto de 1991.

A Sua Excelência a Senhora  
**Vereadora Presidente da Câmara Municipal**

Senhora Presidente,

O vereador que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em especial o art. 131, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, vem à presença de Vossa Excelência solicitar a expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo, contendo **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO** a respeito da inconstitucionalidade do art. 72, inciso IV, alínea “d”, da Lei Complementar nº 004, 02 de agosto de 1991, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Esclareço que o presente requerimento de informação se dá em virtude das palavras veiculadas pelos Excelentíssimos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito, em redes sociais, no dia 10/02/2025, em que foi afirmado que o “auxílio-alimentação” previsto nas leis locais em benefício dos servidores municipais foi declarado inconstitucional.

Dessa maneira, requero que seja expedido o requerimento de informação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Pires do Rio para que informe a este Poder Legislativo a respeito da declaração de inconstitucionalidade do art. 72, inciso IV, alínea “d”, da Lei Complementar nº 004, 02 de agosto de 1991, esclarecendo se a suposta declaração de inconstitucionalidade ocorreu em sede de controle concentrado ou incidental de



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

constitucionalidade, bem como que remeta cópia do acórdão expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ou o ato correspondente.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário**  
**Vereador Libório Silva Neto, em 17 de fevereiro de 2025.**

Vereador **MARQUIM MEGASOM**